



**FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS – FCECON**  
**PROGRAMA DE APOIO A INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PAIC 2022/2023**  
**PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS - EDITAL Nº 002/2022**

O Comitê de Acompanhamento e Avaliação do PAIC/FCECON, em conformidade com as normas da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM, **Resolução nº 001/2022 do Conselho Diretor da FAPEAM, de 21.01.2022** e **Instrução Normativa nº 001/22, de 21.01.2022**, com a qual a Fundação CECON estabeleceu Termo de Cooperação FAPEAM/FCECON para regulamentar o Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas – PAIC- AM torna pública a inscrição para seleção de projetos, orientadores e bolsistas para o **PAIC/FCECON/2022-2023- Tendo em vista a Decisão n. 241/2022 do Conselho Diretor da FAPEAM publicada em 28/04/2022 e que trata da ampliação da cota de bolsas no âmbito do programa PAIC.**

### 1. OBJETIVOS

- Despertar a vocação científica dos colaboradores da FCECON e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante suas participações em projetos de pesquisa;
- Qualificar agentes humanos para atividades de pesquisa;
- Estimular o envolvimento dos colaboradores da FCECON em atividades de pesquisa;
- Estimular o envolvimento de novos pesquisadores nas linhas de pesquisa da Fundação CECON;
- Fortalecer os grupos de pesquisa da FCECON.

### 2. INSTITUIÇÃO FINANCIADORA

- As bolsas serão financiadas com recursos do tesouro estadual através da Fundação de Amparo à Pesquisa do Amazonas – FAPEAM;
- O valor da bolsa será estabelecido de acordo com a fonte financiadora;

### 3. REQUISITOS E COMPROMISSOS

#### 3.1 PARA O ALUNO

- Ser brasileiro ou naturalizado. Quando estrangeiro, ter visto permanente ou de estudante;
- Não apresentar vínculo empregatício de qualquer natureza;
- Não ser beneficiário de qualquer tipo de bolsa da FCECON ou em outra instituição;
- Ser estudante de ensino superior que **esteja cursando a graduação em área relacionada ao projeto no qual pretende se vincular**, com perfil acadêmico compatível com as atividades previstas, segundo o julgamento do orientador;
- Estar regularmente matriculado em um curso de graduação de qualquer instituição de ensino superior pública ou privada reconhecida pelo MEC;

• **Apresentar disponibilidade no mínimo de 20 horas semanais para o desempenho da atividade proposta,** incluindo as de campo (quando necessário);

• **Apresentar através de histórico escolar coeficiente de rendimento acadêmico igual ou superior 7,0 (sete);**

• **Não apresentar mais de 1 (uma) reprovação no mesmo período ou em períodos consecutivos, ou mais de 3 (três) reprovações em todo histórico escolar;**

• **Na fase de execução a partir de agosto/2022, o bolsista deverá estar matriculado a partir do segundo período e, durante a vigência do programa não coincidir com o último período. PARA ALUNOS DE MEDICINA NÃO PODERÁ COINCIDIR COM 9º PERÍODO EM DIANTE, ISTO É, INTERNATO;**

• **Possuir currículo cadastrado e atualizado em 2022, na Plataforma Lattes;**

• **Estar cadastrado no banco de pesquisadores SIG-FAPEAM (<http://sig.fapeam.am.gov.br/>). Atenção: dados pessoais, escolaridade, residenciais e profissionais, deverão ser os mesmos indicados nos outros documentos apresentados;**

• **Estar vinculado aos grupos de pesquisa da FCECON, no período da implementação, para isso o orientador deverá procurar as providências junto aos líderes dos grupos;**

• **Apresentar após 6 (seis) meses de vigência do projeto, Resumos Expandido, Relatório Parcial e Apresentação Oral Parcial das atividades desenvolvidas, contendo resultados até então alcançados;**

• **Apresentar os resultados finais da pesquisa, sob a forma de exposição oral e/ou painel, acompanhado de um relatório de pesquisa final;**

• **Gerar publicação em revistas científicas nacionais ou internacionais;**

• **Fazer, obrigatoriamente referência à sua condição de bolsista da FAPEAM nas publicações, nos trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em meios de comunicação;**

• **Assinar e apresentar toda e qualquer documentação que for solicitada pela Coordenação do Programa;**

• **Apresentar frequência mensal e atividades desenvolvidas durante o programa assinada pelo bolsista e orientador até o 5º dia útil de cada mês subsequente (formulário específico);**

• **Ter um orientador com titulação de mestre e/ou doutor e projeto escrito;**

• **Após início, em agosto/2022, o bolsista somente poderá ser substituído até 01 de outubro/2022, para implementar em novembro, conforme da Resolução 001/22:**

**SEÇÃO IV – DA SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA, DO CANCELAMENTO E REVOGAÇÃO DA CONCESSÃO**

**Art. 17.** A substituição de bolsistas poderá ser realizada pelo coordenador institucional até o quarto

mês de vigência da quota anual, atendendo aos seguintes requisitos:

I. Realizar requisição e apresentar documentação do candidato até o 10º (décimo) dia do mês de outubro, para substituição no mês subsequente, ou seja, a partir de novembro;

### **3.2 PARA O ORIENTADOR**

• **Ter título de mestre ou doutor, com experiência em pesquisa e ser vinculado ao quadro de colaboradores da FCECON no pleno exercício de suas funções (Os pesquisadores com titulações de especialistas poderão ser coorientadores);**



• Ter título de mestre ou doutor, com experiência em pesquisa, mesmo não tendo vínculo com a FCECON, **mas ser vinculado, pelo período mínimo de um ano, aos grupos de pesquisa do Diretório de grupos de Pesquisa da Fundação CECON, como colaborador de projetos de pesquisa executados na FCECON.** Neste caso, o coorientador deverá ser, obrigatoriamente, pesquisador da Fundação CECON (para efeito de desempate será dada prioridade aos projetos cujo orientador seja vinculado à Fundação CECON);

• Estar cadastrado como **pesquisador na Plataforma Brasil:** (<http://aplicacao.saude.gov.br/plataformabrasil/login.jsf>)

• Estar cadastrado como pesquisador na **Plataforma Lattes (CNPq),** vinculado aos grupos de Pesquisa da FCECON ([http://dgp.cnpq.br/dgp/faces/consulta/consulta\\_parametrizada.jsf](http://dgp.cnpq.br/dgp/faces/consulta/consulta_parametrizada.jsf));

• Estar cadastrado no **banco de pesquisadores SIG-FAPEAM** ([www.fapeam.am.gov.br](http://www.fapeam.am.gov.br));

• O orientador **Doutor ou Mestre** poderá orientar no máximo **3 (três) bolsistas considerando os já vinculados através do edital 001-2022 PAIC/FCECON;**

• A orientação, em nenhuma circunstância poderá ser repassada para outro orientador;

• O orientador deverá orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração do projeto, dos relatórios e apresentações parciais e finais em formato oficial estabelecido pela coordenação do Programa para apresentação de resultados em livro de resumos, impressos ou seminários;

• **O orientador deverá acompanhar as apresentações orais dos bolsistas na ocasião dos Seminários de apresentações de resultados; o orientador que esteve ausente nas apresentações orais anteriores de seus orientandos, por duas vezes sem justificativa, irá perder pontos durante a seleção/avaliação desta Edição;**

• O orientador deverá incluir o bolsista e todos os colaboradores, diretamente envolvidos nos projetos, nas publicações e trabalhos a serem apresentados em congressos, seminários e publicações científicas, cujos resultados tiverem participação do bolsista no programa e fazer referência à FCECON e a FAPEAM;

• **O orientador responsável deverá envolver servidores da FCECON, como colaboradores voluntários da pesquisa a fim de integrar as ações de pesquisa com as equipes da FCECON.**

### **3.3 PARA O PROJETO DE PESQUISA**

- Já ser um projeto aprovado pelo Comitê de ética em pesquisa (sendo dispensado para projetos que não envolvam seres humanos).
- Ser apresentado em PDF e seguir rigorosamente as normas contidas no **Manual para Elaboração de Projeto apresentado em forma de Fluxograma**, disponível no site da Fundação CECON (<http://www.fcecon.am.gov.br/comite-cientifico-institucional/normas-para-submissao-de-projetos>);

- Ter mérito técnico-científico, apresentar viabilidade técnica e/ou econômica, tendo o **orçamento necessário garantido previamente**;
- Ter cronograma com **viabilidade para execução em 12 meses**;
- Estar alinhado as linhas de pesquisa dos grupos de pesquisa institucional;
- O projeto deverá também ser apresentado exclusivamente na forma digital em formulário padrão chamado “**Formulário de Plano de Atividade do Bolsista**” disponibilizado no site da FCECON (<http://www.fcecon.am.gov.br/paic2022-2023/>).
- Na sua estrutura, o projeto deverá ser composto obrigatoriamente por: **Orientador, Coorientador, Bolsista, um Colaborador no mínimo e 5 no máximo.**

#### 4. NÚMERO DE VAGAS

**4.1.** Esta chamada abre **15 vagas para projetos/alunos**, sendo obedecida a ordem classificatória definida segundo critérios de seleção estabelecidos no item 6 deste edital. De acordo com a **DECISÃO N.º 241/2022, 28.04.2022 do Conselho Diretor da FAPEAM**, a FCECON foi contemplada com uma **Quota de 15 bolsas adicionais**.

#### 5. PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO DOS BOLSISTAS PARA SELEÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO

##### 5.1 PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas no período de **04.05 a 13.05.2022**, on-line onde toda documentação deverá ser encaminhada pelo e-mail: [paicdep.fcecon@gmail.com](mailto:paicdep.fcecon@gmail.com), indicando o **ASSUNTO: INSCRIÇÃO PAIC 22/23-002**, seguindo **RIGOROSAMENTE as instruções de nomeação dos arquivos** que serão enviados, sob pena de **NÃO APROVAÇÃO, ainda na recepção dos documentos.**

##### 5.2 DOCUMENTOS PARA PROCESSO DE SELEÇÃO - PROJETO/ORIENTADOR/ALUNO

**OBS.:** Os arquivos deverão ser nomeados SEGUINDO OS MODELOS ABAIXO: **NOME DO DOCUMENTO-NOME E UM SOBRENOME DO ORIENTADOR-NOME E UM SOBRENOME DO BOLSISTA**, e enviados para o e-mail [paicdep.fcecon@gmail.com](mailto:paicdep.fcecon@gmail.com) ASSUNTO: INSCRIÇÃO PAIC 22/23.

**5.2.1 PROJETOS** (arquivos nomeados: nome do documento–nome do orientador –nome do bolsista)

- a) **Ficha de Inscrição** preenchida disponível (<http://www.fcecon.am.gov.br/paic2022-2023/>); **ARQUIVO:** em Word com a nomeação conforme **exemplo: FICHA DE INSCRIÇÃO-ANTONIO SANTOS-MARIA SILVA**
- b) **Plano de Atividades do Bolsista** preenchido disponível (<http://www.fcecon.am.gov.br/paic2022-2023/>); **ARQUIVO:** em Word com a nomeação conforme **exemplo: PLANO DE ATIVIDADES-ANTONIO SANTOS-MARIA SILVA**
- c) **Projeto completo**, rigorosamente conforme **Manual para Elaboração de Projeto apresentado em forma de Fluxograma**, disponível no site da FCECON (<http://www.fcecon.am.gov.br/comite-cientifico-institucional/normas-para->

[submissao-de-projetos](#) ); **ARQUIVO:** em PDF e WORD com a nomeação conforme **exemplo: PROJETO COMPLETO-ANTONIO SANTOS-MARIA SILVA**

- d) **O parecer de Aprovação do CEP, em se tratando de pesquisas envolvendo seres humanos direta ou indiretamente.** Item **OBRIGATÓRIO.** **ARQUIVO:** em PDF com a nomeação conforme **exemplo: CEP-ANTONIO SANTOS-MARIA SILVA**

### **5.2.2 ORIENTADORES** (arquivos nomeados: nome do documento – nome do orientador)

- a) **Cadastro no Banco de Pesquisadores da FAPEAM**, atualizado em 2022, <http://sig.fapeam.am.gov.br/>). **ARQUIVO:** em PDF com a nomeação conforme **exemplo: BANCO DE PESQUISADORES FAPEAM-ANTONIO SANTOS**
- b) **Currículo Lattes atualizado** (em 2022) <http://lattes.cnpq.br/>. **ARQUIVO:** em PDF com a nomeação conforme **exemplo: LATTES-ANTONIO SANTOS**
- c) **Diretório de Grupo de Pesquisa CNPq** [http://dgp.cnpq.br/dgp/faces/consulta/consulta\\_parametrizada.jsf](http://dgp.cnpq.br/dgp/faces/consulta/consulta_parametrizada.jsf). **ARQUIVO:** em PDF com a nomeação conforme **exemplo: DGP CNPQ-ANTONIO SANTOS**

### **5.2.3 ALUNOS** (arquivos nomeados: nome do documento – nome do bolsista)

- a) **Histórico Escolar atualizado** da graduação onde conste o período do curso e o coeficiente de rendimento acadêmico; **ARQUIVO:** em PDF com a nomeação conforme **exemplo: HISTORICO ESCOLAR-MARIA SILVA;**
- b) **Cadastro no Banco de Pesquisadores** da FAPEAM (atualizado em 2022) (<http://sig.fapeam.am.gov.br/>). **ARQUIVO:** em PDF com a nomeação conforme **exemplo: CADASTRO FAPEAM-MARIA SILVA**
- c) **Currículo Lattes atualizado** (em 2022) <http://lattes.cnpq.br/>. **ARQUIVO:** em PDF com a nomeação conforme **exemplo: LATTES-MARIA SILVA**

## **5.3 DOCUMENTOS PARA PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA**

Nesta fase todos os bolsistas deverão ser cadastrados no Diretório Grupo de Pesquisa CNPq/FCECON, informando data de nascimento e CPF aos seus orientadores que irão repassar para os Líderes dos Grupos.

**OBS.:** A implementação das Bolsas está condicionada a determinações da **Resolução nº 001/2022 do Conselho Diretor da FAPEAM, de 21.01.2022** e **Instrução Normativa nº 001/22, de 21.01.2022**

### **5.3.1 DOCUMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO:**

Cada **bolsista** deverá anexar no seu perfil de pesquisador no sistema Sig-fapeam <http://sig.fapeam.am.gov.br> , na área “envio de documentos” os seguintes documentos em PDF: **CPF e Comprovante de Conta Bancária** (cópias legíveis).



Gerar **UM ÚNICO ARQUIVO EM PDF**, cujo tamanho não poderá exceder **10MB**, inserindo todos os documentos listados abaixo, seguindo exatamente esta ordem de A/J, as cópias inseridas no PDF devem estar legíveis e sem rasuras, e todos os dados pessoais, escolaridade, residenciais e profissionais devem estar iguais. Este PDF deve ser nomeado como: **IMPLEMENTAÇÃO-MARIA SILVA** (implementação-nome do Bolsista).

a) **RG** (frente e verso);  
b) **CPF** (frente);  
c) **Título de Eleitor** (frente e verso) com os comprovantes de regularidade eleitoral (ou Certidão de Quitação Eleitoral);  
d) **Comprovante de Residência** (atual – 2022), constando CEP. **Caso o comprovante de Residência não esteja em nome do aluno, uma declaração do titular do comprovante deverá ser anexada atestando que o aluno reside no endereço**, cabendo a cada instituição atestar a veracidade da informação, a fim de que seja possível dispensar o reconhecimento de assinatura do emitente da declaração em cartório. **Em caso de afiliação, informar na declaração, e de matrimônio, anexar documentação de comprovação;**

e) **Comprovante de conta corrente bancária exclusiva do Banco Bradesco** (ou Next) banco digital do Bradesco, constando nome do favorecido, nome do banco, agência, número da conta e os respectivos dígitos. É vedada a apresentação de conta poupança, conta salário e conta universitária, bem como conta de terceiros. Exemplo: cópia do cartão frente e verso, extrato bancário ou cópia do contrato de abertura da conta corrente. **O nome no comprovante bancário deve corresponder exatamente ao nome descrito nos documentos apresentados e no cadastro do SIGFAPEAM.** Caso o candidato não possua a conta corrente, as ICT's deverão fornecer a carta para auxiliar na abertura da conta (é vedada a apresentação da carta de abertura da conta como comprovante bancário);

f) **Comprovante de matrícula**, informando o período em que o graduando está matriculado e que o aluno não concluirá o curso antes do término da vigência da edição desta Resolução;

g) **Histórico escolar** da graduação completo e atualizado;

h) **Currículo Lattes** atualizado no ato da requisição de bolsa;

i) **Termo de Compromisso e Responsabilidade do Bolsista** devidamente rubricado em todas as páginas e assinado pelo bolsista e pela Instituição, preenchido, conforme descrito neste Edital \*;

j) **Declaração de Ciência** preenchido e assinada pelo bolsista e coordenador institucional atestando que o aluno atende aos requisitos para a concessão de bolsa, conforme descrito neste Edital, previstos no Art. 8º da Resolução nº 001/2022 do PAIC-AM \*\*.

\* **Termo de Compromisso** - Instrumento jurídico por meio do qual o bolsista assume o compromisso de cumprir os requisitos determinados na Resolução do PAIC.

\*\* **Declaração de Ciência** – documento que atesta que o aluno atende aos requisitos para concessão da bolsa.

Estes documentos serão disponibilizados pela Coordenação do PAIC/FCECON, no site da FCECON (<http://www.fcecon.am.gov.br/paic2022-2023/> ) Os mesmos deverão ser preenchidos no computador (não pode ser a mão), datado de 1º de agosto de 2022. Estes documentos deverão ser entregues digital (pen drive) na FCECON/Diretoria de Ensino e



Pesquisa, 3º andar, conforme item 10 deste Edital, Cronograma. Feito isso a Coordenação do PAIC/FCECON irá enviar os documentos assinados na FCECON, para o e-mail de cada aluno.

## 6. SELEÇÃO DE PROJETOS E ALUNOS

6.1 A seleção dos projetos e dos bolsistas será executada pelo Comitê Científico Institucional, formado para este fim através de portaria institucional.

6.2 A Seleção será realizada mediante:

a) Cumprimento às exigências constantes no presente edital e aquelas constantes na **Resolução nº 001/2022 do Conselho Diretor da FAPEAM e Instrução Normativa nº 001/22, de 21.01.2022;**

b) Mérito técnico-científico e a viabilidade de execução do projeto, seguindo os seguintes critérios e pesos de avaliação:

**PESO 2 - MÉRITO CIENTÍFICO, OBJETIVOS CLAROS E DEFINIDOS, METODOLOGIA CLARA.**

**PESO 1 - VIABILIDADE OPERACIONAL E ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA EXEQUÍVEL, PROJETO SEGUE ROTEIRO P/ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ASSIDUIDADE DO ORIENTADOR NAS AVALIAÇÕES ANTERIORES, VALOR DO COEFICIENTE DE RENDIMENTO ACADÊMICO;**

c) Atendidos os dois critérios anteriores, os projetos serão classificados e ordenados, usando-se a pontuação de mérito.

d) Havendo empate os critérios para o desempate serão:

**1. Coeficiente de rendimento escolar do aluno;**

**2. O orientador ser do quadro da FCECON;**

**3. Dar-se-á prioridade aos projetos Institucionais, financiados por órgão de fomento oficial ou com recursos financeiros já assegurados.**

**4. Dar-se-á prioridade aos projetos Institucionais, financiados por órgão de fomento oficial ou com recursos financeiros já assegurados.**

e) Os projetos serão analisados pelo Comitê Científico Institucional. A referida análise terá efeito classificatório e terá também como objetivo apresentar contribuições para melhorias estruturais, metodológicas podendo fazer recomendações necessárias para melhoramento do projeto.

## 7. DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

• A distribuição das bolsas seguirá os critérios do Programa de Apoio à Iniciação Científica – PAIC/FCECON. Considerando-se a **DECISÃO N.º 241/2022, 28.04.2022 do Conselho Diretor da FAPEAM**, a Fundação CECON foi contemplada com uma **Quota de 15 Bolsas**.

• A implementação das bolsas seguirá a ordem de classificação dos projetos/alunos;

• Os orientadores poderão compor equipe para execução do projeto selecionado, além do bolsista, colaboradores voluntários formalmente apresentados à coordenação do Programa PAIC/FCECON.



## 8. CANCELAMENTO OU SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

- Pedido de cancelamento ou substituição de bolsistas será permitido somente uma vez, devendo ser encaminhado à Coordenação do Programa PAIC/FCECON para envio à FAPEAM, por meio de formulário específico, **até 01.10.2022.**

## 9. DO COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

- Um comitê de pesquisadores convidados pela coordenação do Programa PAIC/FCECON, em número mínimo de 2 (dois), acompanhará as avaliações semestrais e anual do andamento do projeto e do desempenho do bolsista.

## 10. CRONOGRAMA:

ATIVIDADE	DATAS
Divulgação do Edital	4 de maio
Inscrições e entrega da documentação para seleção dos projetos (on-line)	4 a 13 de maio
Análise da documentação pela Secretaria do Programa PAIC/FCECON (on-line)	16 de maio
Análise das propostas pelo Comitê Científico (on-line)	17 e 18 de maio
Apuração dos resultados pela Coordenação	18 de maio
Divulgação dos resultados – Projetos Selecionados e sua Classificação (on-line)	19 de maio
Período de Reconsideração (em casos de projetos não aprovados) (on-line)	19 de maio
Liberação dos Pareceres de Aprovação (on-line)	19 de maio
Entrega de documentação para assinatura (presencial: 9h às 12h e 14h às 16h)	20 de maio
Entrega de documentação para implementação da bolsa PDF (presencial: 9h às 12h e 14h às 16h)	1º a 8 de junho
Prazo para requisições de Bolsas no SIG-FAPEAM (pela coordenação do PAIC)	15 de junho
Edição 2022-2023 – Reunião de Início do Programa	5 de agosto

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Pedidos de reconsiderações devem ser encaminhados oficialmente ao Comitê de Acompanhamento e Avaliação, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados.
- Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Avaliação e acompanhamento do PAIC/FCECON e Coordenação do PAIC/FCECON.





- Documentos integrantes a este Edital disponíveis no site FCECON:  
**Ficha de Inscrição;**  
**Plano de Atividades do Bolsista;**  
**Roteiro Projeto Fluxograma;**  
**Lista dos Pesquisadores Mestres e Doutores da Fcecon.**

Manaus, 04 de maio de 2022.

Dra. **KÁTIA LUZ TORRES SILVA**  
Diretora de Ensino e Pesquisa

Dra. **VALQUÍRIA DO CARMO ALVES MARTINS**  
Coordenadora do PAIC / FCECON